

**EDITAL Nº 011/2025 – PRAC-UCPEL/HUSFP
SELEÇÃO DE CANDIDATOS(AS) PARA VAGAS EM PROGRAMAS
DE RESIDÊNCIA MÉDICA 2025**

Atenção:

- 1) Recomenda-se a leitura integral e atenta deste edital antes da realização da inscrição.
- 2) Todos os horários indicados em todas as datas deste edital, se referem ao horário de Brasília/DF.

A Comissão de Residência Médica do Hospital Universitário São Francisco de Paula da Universidade Católica de Pelotas – HUSFP/UCPEL, conforme dispõe a legislação vigente, comunica que no período de 21/02/2025 até as 18h do dia 03/03/2025 estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de candidatos(as) ao preenchimento de vagas nos Programas de Residência Médica para o ano de 2025. O presente Edital regerá esse Processo Seletivo Público.

1. DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA E NÚMERO DE VAGAS**1.1. PRMs COM ACESSO DIRETO**

Nome do Programa	Duração do PRM	Nº de Vagas Credenciadas (R1)	Nº de Vagas disponibilizadas neste Edital (R1)
Medicina Intensiva	03 anos	03	01

1.2. PRMs COM PRÉ-REQUISITOS DE ACESSO

PRÉ-REQUISITO: Medicina de Família e Comunidade (02 anos)	Duração do PRM	Nº de Vagas Credenciadas (R3)	Nº de Vagas disponibilizadas neste Edital (R3)
Medicina de Família e Comunidade (Ano adicional) ⁽¹⁾	01 ano	04	04

(1) O(A) candidato(a) para o ANO ADICIONAL em Medicina de Família e Comunidade deverá ter concluído a Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade (2 anos). Em hipótese, uma vez obtida a aprovação no presente concurso, terá o prazo até o dia da matrícula para apresentar documentação comprobatória de que concluiu a Residência.

PRÉ-REQUISITO: Clínica Médica	Duração do PRM	Nº de Vagas Credenciadas (R3)	Nº de Vagas disponibilizadas neste Edital (R3)
Nefrologia ⁽²⁾	02 anos	02	02

(2) O(A) candidato(a) em Nefrologia deverá ter concluído a Residência Médica em Clínica Médica. Em hipótese, uma vez obtida a aprovação no presente concurso, terá o prazo até o dia da matrícula para apresentar documentação comprobatória de que concluiu a Residência.

PRÉ-REQUISITO: Pediatria ou Medicina Intensiva	Duração do PRM	Nº de Vagas Credenciadas (R₃)	Nº de Vagas disponibilizadas neste Edital (R₃)
Medicina Intensiva Pediátrica ⁽³⁾	02 anos	01	01

(3) O(A) candidato(a) em Medicina Intensiva Pediátrica deverá ter concluído a Residência Médica Pediatria ou Medicina Intensiva. Em hipótese, uma vez obtida a aprovação no presente concurso, terá o prazo até o dia da matrícula para apresentar documentação comprobatória de que concluiu a Residência.

PRÉ-REQUISITO: Pediatria	Duração do PRM	Nº de Vagas Credenciadas (R₃)	Nº de Vagas disponibilizadas neste Edital (R₃)
Neonatologia ⁽⁴⁾	02 anos	04	02

(4) O(A) candidato(a) em Neonatologia deverá ter concluído a Residência Médica em Pediatria. Em hipótese, uma vez obtida a aprovação no presente concurso, terá prazo até o dia da matrícula para apresentar documentação comprobatória de que concluiu a Residência.

1.3. As vagas disponibilizadas no presente Edital poderão ser aumentadas se, no decorrer de sua vigência, houver mais vagas não preenchidas nos programas supracitados.

1.4. Havendo vagas disponíveis em outros programas de residência médica na vigência do presente edital, elas serão incorporadas a esse através de adendo específico que será publicado em <http://pos.ucpel.edu.br/residencia-medica/>

2. DAS INSCRIÇÕES

O(A) candidato(a), ao inscrever-se, estará declarando sob as penas da lei que concluiu o curso de graduação em medicina, devidamente credenciado e reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), ou obteve revalidação do seu diploma seguindo a legislação brasileira vigente.

Para as Especialidades com Pré-Requisito e Ano Adicional o candidato deverá ser portador de comprovante de ter cursado residência médica em instituição brasileira credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica, de acordo com o(s) pré-requisito(s) indicado(s), ou declaração de conclusão do pré-requisito até o dia 28/02/2025.

2.1. Serão realizadas inscrições, exclusivamente por meio eletrônico (internet), no período de 21/02/2025 até às 18h do dia 03/03/2025. O candidato(a) deverá preencher o formulário disponível no endereço eletrônico <http://pos.ucpel.edu.br/residencia-medica/>.

2.1.1. A inscrição inclui o pagamento de uma taxa no valor de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), a ser paga até às 22h do dia 03/03/2025, exclusivamente através de PIX, cujo código deverá ser gerado ao final da inscrição.

2.2. Para se inscrever, além de preencher todos os campos da ficha de inscrição, o(a) candidato(a) deverá anexar a documentação indicada no item 2.4, a ser devidamente validada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

2.2.1. É de responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar o processo de inscrição através do sistema. Qualquer dúvida quanto a realização da sua inscrição poderá ser encaminhada ao e-mail coreme@husfp.ucpel.edu.br.

2.3. Serão homologadas somente as inscrições de candidatos(as) que tiverem toda a documentação obrigatória validada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, bem como, realizarem pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido no item 2.1.1.

2.3.1. A taxa de inscrição não será restituída ao(à) candidato(a) em nenhuma hipótese.

2.4. Documentação obrigatória

- Carteira de Identidade (RG) e CPF ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Passaporte válido ou identidade militar;

- Comprovante de inscrição ou registro no Conselho Regional de Medicina de qualquer Estado da Federação Brasileira;

- Diploma de graduação em Medicina em instituição de ensino brasileira, em curso reconhecido pelo MEC;

- Comprovante para Pontuação Adicional aos(às) candidatos(as) aptos(as), nos termos do item 3.4 e seus subitens.

2.4.1. Candidatos(as) estrangeiros(as) ou brasileiros(as) graduados(as) no exterior deverão apresentar cópia do diploma de graduação em Medicina, devidamente revalidado em instituição competente no Brasil, de acordo com a legislação brasileira vigente.

2.4.2. Candidatos(as) estrangeiros(as) deverão apresentar cópia do visto de permanência definitiva no Brasil, e comprovante de proficiência em Português-CELPE-Bras.

2.5. Da isenção da Taxa de Inscrição

2.5.1. O(A) candidato(a) que desejar solicitar isenção da taxa de inscrição deverá preencher e anexar em <https://pos.ucpel.edu.br/residencia-medica/inscricao/> o formulário de **Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição (Anexo II) até às 23h59 do dia 26/02/2025**, juntamente com toda a documentação comprobatória relativa à isenção pleiteada, todos em um único arquivo no formato “pdf”, conforme itens 2.5.2 e 2.5.3 infra.

2.5.2. Estará isento(a) do pagamento de taxa de inscrição os(as) candidatos(as) que apresentem uma das seguintes condições:

I - A taxa de inscrição for superior a 30% (trinta por cento) do vencimento/salário mensal do(a) candidato(a), quando não possuir dependente;

II - A taxa for superior a 20% (vinte por cento) do vencimento/salário mensal do(a) candidato(a) e ele(a) possuir até dois dependentes;

III - A taxa for superior a 10% (dez por cento) do vencimento/salário mensal do(a) candidato(a) e ele(a) possuir mais de dois dependentes;

IV – O(A) candidato(a) declarar-se impossibilitado de arcar com o pagamento da taxa de inscrição e comprovar renda familiar mensal igual ou inferior a três salários-mínimos ou renda individual igual ou inferior a dois salários-mínimos;

V - Inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, devendo indicar o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico;

VI - Comprovar ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

2.5.3. Em quaisquer das situações descritas nos incisos do item 2.5.2 o(a) candidato(a) estará obrigado(a) a entregar declaração de que não custeou com recursos próprios, curso preparatório para o processo seletivo para ingresso em Programa de Residência Médica e, ainda, ser egresso de instituição de ensino superior pública ou ter sido beneficiário de bolsa de estudo oficial.

2.5.4. O **resultado das solicitações de isenção** será enviado exclusivamente para o e-mail cadastrado pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição, **até o dia 27/02/2025**.

2.6. O **prazo final para os(as) candidatos(as) não isentos realizarem o pagamento da taxa de inscrição será até às 22h do dia 03/03/2025, exclusivamente através de PIX, cujo código deverá ser gerado <https://pos.ucpel.edu.br/residencia-medica/inscricao/>.**

2.7. As inscrições implicam no reconhecimento e na aceitação, pelo candidato, das condições previstas no presente edital.

2.8. Não serão homologadas inscrições com pendências de qualquer natureza.

2.9. O(A) candidato(a) será responsável por qualquer erro ou omissão no preenchimento da ficha de inscrição ou por documentação falsa, o que poderá ocasionar a sua exclusão do Processo Seletivo.

2.10. É importante o preenchimento correto na ficha de inscrição, do e-mail do(a) candidato(a), pois este será o canal de comunicação deste processo seletivo.

2.10.1. Será de total responsabilidade dos(as) candidatos(as) a verificação periódica do recebimento dos e-mails enviados por coreme@husfp.ucpel.edu.br, bem como, eventual dificuldade de recebimento das informações relativas a este Processo Seletivo ocasionadas pelo domínio de seu e-mail.

2.11. Uma vez realizada a inscrição, os(as) candidatos(as) não poderão alterar o programa de residência médica escolhido e nem poderão realizar nova inscrição.

2.12. Os(As) candidatos(as) com necessidades especiais deverão, no ato da inscrição, solicitar os recursos especiais de que necessitem para a realização da Prova.

2.13. Da Homologação das Inscrições

2.13.1. A listagem preliminar de inscritos(as) será publicada em <http://pos.ucpel.edu.br/residencia-medica/> no dia 04/03/2024, às 15h.

2.13.2. Recursos à listagem preliminar de inscritos poderão ser interpostos exclusivamente pelo e-mail coreme@husfp.ucpel.edu.br, através de requerimento do(a) próprio(a) candidato(a), no período das 15h do dia 04/03/2025 até às 15h do dia 05/03/2025.

2.13.3. Esgotado o prazo de recursos, a listagem dos(as) candidatos(as) com inscrições homologadas será publicada em <http://pos.ucpel.edu.br/residencia-medica/> após às 17h do dia 05/03/2025.

3. DA SELEÇÃO

3.1. O Processo Seletivo ocorrerá em 02 (duas) etapas distintas, sendo que a Primeira Etapa compreende a classificação geral por meio da Prova Teórico-Objetiva On-line Síncrona (Prova), e a Segunda Etapa, compreende a avaliação curricular dos(as) candidatos(as).

3.2. PRIMEIRA ETAPA: Prova Teórico-Objetiva On-line Síncrona (Prova), que corresponde ao exame de conhecimentos, a ser aplicada **no dia 11/03/2025**. Essa prova possui caráter eliminatório e classificatório.

3.2.1. O peso da prova é 9,0 (nove), correspondendo a 90% (noventa por cento) da nota final do processo seletivo.

3.2.2. Será considerado(a) aprovado(a) na Primeira Etapa do presente Processo Seletivo, o(a) candidato(a) que obtiver nota maior ou igual a 40 pontos. O(a) candidato(a) que não atingir este mínimo, será eliminado do processo seletivo.

3.2.3. Programas, conteúdos e bibliografia recomendada para a Prova estão elencados no ANEXO III, deste edital.

3.3. SEGUNDA ETAPA: Avaliação Curricular, de caráter classificatório e de peso 1,0 (um), correspondendo a 10% (dez) por cento da nota final do processo seletivo. Os documentos comprobatórios deverão ser enviados **até às 18h do dia 03/03/2025**, conforme disposto abaixo.

3.3.1. A identificação dos títulos aceitáveis e respectiva pontuação encontra-se detalhada no formulário em anexo a este edital (ANEXO IV – Avaliação Curricular – Barema).

3.3.2. O formulário referente a Avaliação Curricular (ANEXO IV) deverá ser preenchido e enviado digitalmente, anexando todos os documentos comprobatórios organizados em arquivo único, em formato “pdf”, através do link: <https://forms.gle/qvBFv4UVuGV5JaqEA>.

3.3.2.1. Será permitido somente um acesso/envio por candidato(a). Em caso de mais de um preenchimento, o candidato receberá nota “ZERO” na segunda etapa.

3.3.3. Para preenchimento do formulário, o candidato deverá atribuir pontuação para cada atividade, respeitando a pontuação máxima estipulada para cada categoria.

3.3.4. A pontuação auto atribuída pelo candidato será analisada no **período de 05 a 10/03/2025** por uma banca examinadora indicada pela COREME e estará sujeita a confirmação ou alteração da mesma.

3.3.5. Todo e qualquer documento enviado fora do prazo determinado ou através de outro caminho será considerado inválido e não será computado na soma das notas da Avaliação Curricular.

3.3.6. Candidatos(as) que não participarem da Avaliação Curricular, conforme definido neste edital, terão nota “ZERO” nesta etapa, mas não serão eliminados.

3.4. DA PONTUAÇÃO ADICIONAL: O candidato poderá requerer, no ato da inscrição, a pontuação adicional referente ao Programa “Mais Médicos” que lhe garanta a pontuação adicional de 10% (dez por cento) em todas as fases de processos de seleção pública para programas de Residência Médica, bem como referente ao Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade (PRMMFC), da Comissão Nacional de Residência Médica CNRM.

3.4.1. O(A) candidato(a) que tenha concluído ou em curso no Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade e/ou no Programa “Mais Médicos”,

deverá anexar, no ato da inscrição, a comprovação para a pontuação adicional, em arquivo único, em formato “pdf”.

3.4.2. Referente ao Programa “Mais Médicos”, o Art. 22 da Lei nº 12.871/2013 garante a pontuação adicional de 10% em todas as fases do processo de seleção pública para os programas de Residência Médica para todos(as) os(as) participantes de programas e projetos de aperfeiçoamento na área de Atenção Básica em Saúde em regiões prioritárias para o SUS.

3.4.3. Conforme Art. 9º da Resolução 02 de 27/08/2015 da Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM, o(a) candidato(a) que anteriormente à data de início do PRM houver participado e cumprido integralmente a partir de 2012 ou ingressado nos programas de residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC) a partir de 2015, e concluído o programa, receberá pontuação adicional no processo seletivo, considerando os seguintes critérios:

I - 10% (dez por cento) nas notas do processo seletivo para quem concluir a programação prevista para os 2 anos do PRMGFC, para acesso posterior a outras especialidades.

II - A pontuação adicional de que trata este artigo não poderá elevar a nota final do(a) candidato(a) para além da nota máxima prevista no edital do processo seletivo.

III - Considera-se como tendo usufruído da pontuação adicional de 10%, o candidato que tiver iniciado programa de residência médica para o qual foi selecionado, utilizando tal pontuação, não podendo ser utilizada a pontuação adicional mais que uma vez.

3.4.4. A pontuação adicional não poderá ser utilizada mais de uma vez pelo candidato após matrícula em Programa de Residência Médica.

3.4.5. O candidato que não apresentar a documentação comprovando sua participação no PRMGFC ou Mais Médicos no momento previsto para a comprovação nos termos do presente edital, não terá computada a referida pontuação.

3.4.6. Não haverá somatório de percentual, ou seja, acúmulo, portanto, o candidato que houver participado de mais de um programa terá no máximo 10% de acréscimo na nota.

4. DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA ON-LINE SÍNCRONA (PROVA)

4.1. Das questões da Prova

4.1.1. Para as vagas disponibilizadas com acesso direto ao PRM em Medicina Intensiva, a prova objetiva será composta por 25 questões, formuladas sob forma de testes objetivos, com 5 (cinco) opções, sendo apenas uma a correta, versando sobre conhecimentos de Medicina Geral, com igual número de questões de Clínica Médica, Cirurgia Geral, Pediatria, Obstetrícia e Ginecologia e Medicina Preventiva e Social (ênfase em Saúde Coletiva e Medicina de Família e Comunidade).

4.1.2. Para as vagas disponibilizadas com pré-requisito de acesso, para o Ano Adicional do PRM em Medicina de Família e Comunidade, a prova objetiva será composta por 25 questões, formuladas sob forma de testes objetivos, com 5 (cinco) opções, sendo apenas uma a correta, versando sobre conhecimentos de Medicina de Família e Comunidade.

4.1.3. Para as vagas disponibilizadas com pré-requisito de acesso ao PRM em Medicina Intensiva Pediátrica e ao PRM em Neonatologia, a prova objetiva será composta por 25 questões, formuladas sob

forma de testes objetivos, com 5 (cinco) opções, sendo apenas uma a correta, versando sobre conhecimentos Pediatria.

4.1.4. Para as vagas disponibilizadas com pré-requisito de acesso ao PRM em Nefrologia, a prova objetiva será composta por 25 questões, formuladas sob forma de testes objetivos, com 5 (cinco) opções, sendo apenas uma a correta, versando sobre conhecimentos Clínica Médica.

4.1.5. Em cada uma das provas, todas as questões possuem o mesmo valor.

4.1.6. No caso de haver uma ou mais questões anuladas, a pontuação correspondente será distribuída igualmente entre as questões que permanecerem válidas.

4.2. Informações gerais sobre a Prova

4.2.1. O(A) candidato(a) deverá selecionar e preparar previamente para a realização da Prova, um ambiente silencioso, com boa iluminação e sem quaisquer tipos de anotações/materiais sobre os conteúdos da Prova, e que fique totalmente isolado de outras pessoas durante todo o período de realização da prova.

4.2.2. A Prova será realizada remotamente, através da plataforma *on-line*, de forma síncrona, com 02 (duas) horas de duração e sem intervalos, devendo ser acessada pelo(a) candidato(a) conforme indicado neste Edital. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da Prova.

4.2.2.1. O tempo de prova será controlado através de um cronômetro virtual na tela do computador do(a) candidato(a), que encerrará a aplicação da prova quando for atingido o tempo limite de duas horas.

4.2.3. A prova terá início pontualmente às 9h30min do dia 11/03/2025, porém, o(a) candidato(a) deverá estar conectado(a) *on-line*, no período compreendido entre 8h45min e 9h15min, munido(a) de seu documento de identidade original com fotografia recente e em bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações, contendo o número do CPF, e do número de inscrição neste processo seletivo. Serão considerados documentos de identidade o(s) informado(s) na ficha de inscrição do(a) candidato(a).

4.2.4. Esse procedimento será adotado para a identificação preliminar do(a) candidato(a): captura de imagem do documento com foto, captura de imagem do rosto e conferência e/ou preenchimento/correção dos dados de inscrição.

4.2.5. Eventual atendimento para acesso à prova, será realizado em “sala virtual” que não sendo acessada pelo(a) candidato(a) no prazo de 5 minutos, o *link* de acesso a essa sala expirará, sendo cancelado, e o(a) candidato(a) deverá solicitar novo atendimento. O Acesso deverá ser realizado exclusivamente pelo computador em que o(a) candidato(a) realizará a Prova.

4.2.6. O(A) candidato(a) que esteja impossibilitado(a) de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias.

4.2.7. O(A) candidato(a) será monitorado(a) e gravado(a) pelo sistema de prova, devendo sempre manter o rosto visível diante da câmera do seu computador (*webcam*), sob pena de eliminação do processo seletivo. Todas as imagens, sons e ruídos capturados serão salvos para avaliação de reconhecimento facial do(a) candidato(a), seu comportamento durante a prova e ocorrências sonoras, ficando desde já autorizado o uso da imagem para esse objetivo.

4.2.8. Todos os itens que compõem o equipamento utilizado pelo(a) candidato(a) para a realização da Prova, deverão estar totalmente livres e liberados, para a eventualidade de o fiscal de prova solicitar a visualização do ambiente do(a) candidato(a), com giro de 360°, tanto na vertical quanto na horizontal.

4.2.9. Será de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) tomar todas as precauções necessárias para que, ao ser solicitado(a) que realize qualquer manobra com o seu equipamento, conforme acima informado, eventuais cabos de internet e/ou de energia estejam firmemente conectados, de forma a evitar o desligamento do equipamento e/ou perda de sinal de internet.

4.2.10. A comunicação do(a) candidato(a) com os fiscais será realizada, exclusivamente, por intermédio do *chat* do ambiente de prova.

4.2.11. A prova não poderá ser realizada por meio de *smartphone* ou *tablet*.

4.2.12. O(A) candidato(a) será o único responsável por qualquer problema relacionado com os seus equipamentos e uso de *software*, independentemente de ocorrer antes ou durante a execução da Prova.

4.2.13. No dia 07/03/2025 o *link* de acesso à prova será enviado para o e-mail cadastrado pelos(as) candidatos(as) no ato da inscrição.

4.2.14. Será de responsabilidade do(a) candidato(a) a leitura e aceite das instruções para a realização da prova, bem como a garantia da conectividade com a Internet durante a sua realização.

4.2.15. A UCPEL não se responsabilizará por quaisquer situações de ordem técnica relativas ao computador do(a) candidato(a), falhas de comunicação e congestionamento das linhas de comunicação das operadoras de comunicação e de internet, bem como por outros fatores que impossibilitem a realização da Prova.

4.2.16. Dadas as características da Prova e considerando a de segurança necessária, a UCPEL reserva-se o direito de utilizar, se necessário, identificadores de “IP” (*Internet Protocol*), rastreadores de comportamento de teclado e *mouse*, ferramentas de identificação facial, entre outras providências necessárias à sua perfeita realização.

4.2.17. Durante a realização da Prova, saídas ou ausência da frente da câmera não serão permitidas, por qualquer motivo, incluindo instabilidade de rede ou problema técnico. O(A) candidato(a) que abandonar a prova não poderá retornar para acessá-la novamente, sendo a sua prova considerada como finalizada.

4.2.18. Recomenda-se que o candidato utilize as instalações sanitárias do seu local de prova, antes do início do acesso ao sistema, para evitar o encerramento precoce de sua prova, por motivo de saída ou ausência da frente da câmera.

4.2.19. Não será permitida, sob nenhum pretexto, a realização da Prova em data e/ou horário diferente do estabelecido no presente Edital.

4.3. Do navegador seguro MSB – Mettl Secure Browser

4.3.1. O(A) candidato(a) deverá instalar em seu computador o MSB – Mettl Secure Browser, realizando o *download* e instalação do sistema em <https://tests.mettl.com/v2/msb-download-windows-new>. O antivírus deverá estar desabilitado.

4.3.2. Para a eventualidade de dúvidas, poderá acessar o *link* do tutorial para configuração e autorização de acesso ao ambiente de prova em <https://youtu.be/V0ZTFW6dNxw>.

4.3.3. É muito importante que o(a) candidato(a) realize essa instalação e acesse o *link* do tutorial com antecedência e, não deixe de participar do Teste de Compatibilidade, conforme disposto no item 5 do presente edital.

4.3.4. A UCPEL recomenda que o(a) candidato(a) realize o *download* e instale com antecedência o navegador seguro da Prova (MSB – Mettl Secure Browser), para agilizar e facilitar o seu acesso no dia do Teste de Compatibilidade e na Prova. O sistema serve como forma de segurança da plataforma na realização da Prova.

4.3.5. Caso haja alguma atualização do Windows no computador, após a instalação do MSB, será necessário o(a) candidato(a) desinstalar o MSB, realizar as atualizações e, depois, instalar o MSB novamente.

4.3.6. Na eventualidade de ocorrer atualização do *software* MSB – Mettl Secure Browser, a UCPEL informará aos(às) candidatos(as) pelo e-mail cadastrado na inscrição.

4.4. Orientações técnicas para a realização da Prova

4.4.1. O(A) candidato(a) deverá certificar-se quanto às especificações de *hardware*, *software* e equipamentos abaixo, de forma antecipada, para a realização da Prova:

- Ser Administrador da máquina (computador) em que será realizada a Prova;
- Windows 10 ou versão superior atualizada desse sistema operacional;
- Navegador de Internet Firefox ou Google Chrome (atualizados);
- Recomenda-se pelo menos 500MB de Hard Disk/SSD (espaço livre) e 4GB de memória RAM para execução da prova;
- A conexão de Internet de 10mbps (conexão mínima recomendada);
- Teclado Português (Brasil ABNT ou ABNT 2)
- *Webcam* ativa e com resolução mínima recomendada de 720 x 480 pixels;
- Microfone ativo, a fim de que seja possível captar o som do ambiente de prova.

→ **IMPORTANTE:**

- O sistema de prova *on-line* é compatível com o sistema operacional Windows, não sendo recomendável a utilização de equipamentos com sistemas operacionais IOS (Apple), Linux e outros.

4.4.2. O(A) candidato(a) terá a obrigação de manter ativos e funcionais a *webcam* e o microfone, desde o momento em que ingressar no ambiente virtual da prova. O não cumprimento dessa obrigação implicará na eliminação automática do(a) candidato(a).

4.4.3. O(A) candidato(a) não poderá ter instalado no computador: Discord e nenhum tipo de aplicativo ou site de rede social, tela adicional (múltiplos monitores), *softwares* de acesso remoto (Anydesk, VNC e similares), ferramentas compartilhadoras (torrent), Chat GPT, antivírus e jogos diversos. Havendo esses *softwares*, será necessária a desativação ou a desinstalação deles.

4.4.4. É recomendado que o(a) candidato(a) **NÃO** utilize internet roteada de telefone celular para o computador, devido a eventuais instabilidades de conexão com a internet, que poderão prejudicar a sua participação na Prova.

5. DO TESTE DE COMPATIBILIDADE

5.1. Embora opcional, a UCPEL destaca a importância do Teste de Compatibilidade para verificar as especificações do computador e o sistema de Prova, além de familiarizar o(a) candidato(a) com o ambiente de prova.

5.2. O Teste de Compatibilidade busca mitigar possíveis problemas do(a) candidato(a) no acesso ao ambiente virtual da Prova. Durante o teste será oferecido auxílio ao(à) candidato(a) na tentativa de orientação e solução de eventuais problemas referentes à instalação da ferramenta, porém, a UCPEL não prestará suporte técnico aos equipamentos do(a) candidato(a). Havendo qualquer tipo de problema técnico com o seu equipamento, o(a) candidato(a) deverá, per si, buscar soluções.

5.3. O Teste estará disponível aos(às) candidatos(as) no dia 06/03/2025, das 14h às 15h e das 18h às 19h, podendo eles(as) optarem pelo que melhor lhe convier.

5.4. Os links do Teste serão enviados para o e-mail dos(as) candidatos(as) no dia 05/03/2025, após às 17h.

5.5. Após o Teste, permanecendo alguma dúvida, os(as) candidatos(as) poderão esclarecê-la realizando contato pelo e-mail coperps@ucpel.edu.br, até as 17h do dia 07/03/2025. Não será prestado atendimento presencial.

→**IMPORTANTE**: O(A) candidato(a) deverá utilizar na prova *on-line* (síncrona) o mesmo computador em que realizou o Teste de Compatibilidade. Em eventual atendimento, utilizar sempre o equipamento em que realizará a Prova.

6. DURANTE A REALIZAÇÃO DA PROVA

O(A) candidato(a) **não poderá**, durante a realização da Prova, sob pena de eliminação:

- a) Consultar ou comunicar-se com outros(as) candidatos(as) e/ou pessoas que não sejam vinculadas à UCPEL e/ou envolvidas diretamente na organização da Prova, sendo que a simples presença de outrem ou detecção de imagem ou voz além da sua própria, implicará em eliminação e desclassificação automática do(a) candidato(a);
- b) Manter consigo qualquer tipo de alimento;
- c) Portar e/ou fazer uso de medicamentos;
- d) Utilizar óculos escuros, protetores auriculares e artigos de chapelaria (boné, chapéu, viseira, gorro e similares);
- e) Portar ou ter presente no ambiente de prova, lápis, canetas, lapiseira, borrachas, livros, manuais, revistas, impressos e anotações;
- f) Portar ou ter presente no ambiente de prova, quaisquer dispositivos eletrônicos (relógios, máquinas calculadoras, máquina fotográfica, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *pen drives*, mp3 ou similares, gravadores, fones, relógios, alarmes de qualquer espécie ou quaisquer receptores ou emissores de dados e mensagens), mesmo que separados da bateria e/ou desligados.

6.1. O(A) candidato(a) poderá consumir alimentos, fazer uso de medicamentos, utilizar óculos escuros e/ou aparelhos de correção, desde que autorizados nos termos do item 2.12 do presente Edital.

6.2. Será obrigação do(a) candidato(a) tomar todas as providências para que o seu local de prova atenda o disposto no presente Edital, sob pena de eliminação do processo seletivo.

7. DO PORTE DE OBJETOS PESSOAIS

7.1. Durante a realização da Prova, o(a) candidato(a) só poderá manter consigo, em lugar visível, os seguintes objetos:

- documento de identidade;
- recipiente transparente contendo água.

7.2. A qualquer momento, o fiscal remoto da prova *on-line* poderá solicitar ao(à) candidato(a) que mostre os objetos autorizados e o ambiente de prova.

8. DA SEGURANÇA

Objetivando garantir a lisura e a idoneidade na realização da Prova, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos, mediante verificação do documento de identidade oficial, gravação em áudio/vídeo e fotografia, fazendo vistoria rigorosa sempre que necessário.

8.1. O(A) candidato(a) que se negar à identificação, terá a sua prova anulada, sendo, com isso, eliminado(a) do processo seletivo.

8.2. O(A) candidato(a) será acompanhado(a), durante todo o tempo da prova, por fiscal e por *software* de inteligência artificial de monitoramento (*proctoring*) de vídeo e áudio com reconhecimento facial.

8.3. Haverá o monitoramento ao vivo durante toda a realização da Prova, podendo o fiscal remoto de prova acessar em tempo real a câmera, o microfone e a tela de prova do(a) candidato(a).

8.4. O(A) candidato(a) será monitorado(a) e gravado(a) pelo sistema, devendo sempre manter o rosto visível diante da câmera, sob pena de exclusão da realização da prova. Todas as imagens, sons e ruídos capturados serão salvos para avaliação de reconhecimento facial do(a) candidato(a), seu comportamento durante a prova e as ocorrências sonoras.

8.5. Caso seja constatado, por qualquer meio, que o(a) candidato(a) utilizou procedimentos ilícitos antes, durante e/ou após a realização da prova, a COPERPS anulará a prova do(a) candidato(a) infrator(a), eliminando-o(a) do processo.

8.6. O(A) candidato(a) será responsabilizado(a) por qualquer transtorno por ele(a) causado à execução da prova, nos termos da legislação vigente.

8.7. Caso, a qualquer tempo, for constatado, por qualquer meio eletrônico, estatístico, visual ou de investigação policial, que o(a) candidato(a) utilizou meios ilícitos, sua prova será anulada, sendo, assim, eliminado(a) do processo.

8.8. Ao realizarem a inscrição, todos(as) os(as) candidatos(as) concordam em se submeter a todas as medidas de segurança adotadas pela UCPEL, com vistas à realização desta Prova.

9. DO GABARITO DE CADA UMA DAS PROVAS, DOS RECURSOS E DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

9.1. O gabarito de cada uma das provas será publicado em <http://pos.ucpel.edu.br/residencia-medica/>, às 15h do dia 11/03/2025.

9.2 Recursos ao gabarito de cada uma das provas deverão ser enviados exclusivamente para coreme@husfp.ucpel.edu.br, das 15h do 11/03/2025 até às 15h do dia 12/03/2025, conforme modelo do ANEXO V.

9.3. O(s) resultado(s) de eventual(is) recurso(s) será(ão) enviado(s) diretamente ao(s) candidatos(as) titular(es) do(s) mesmo(s) no **dia 13/03/2025, a partir das 12h**, através do e-mail cadastrado pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição.

9.4. O Resultado Final do Processo Seletivo será divulgado no dia 14/03/2024, após às 10h, em <http://pos.ucpel.edu.br/residencia-medica/>.

9.5. A classificação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) será publicada por Programa de Residência Médica e em ordem decrescente de notas, sendo as vagas disponíveis em cada programa preenchidas de acordo com esta ordem.

9.5.1. Em caso de empate entre dois(duas) ou mais candidatos(as) **na ordem de classificação**, serão adotados, pela ordem, os seguintes critérios para desempate:

1º) Maior idade;

2º) Maior tempo de formado em Medicina.

9.6. Os candidatos(as) aprovados(as) e não classificados(as) para o preenchimento imediato de vaga(s), serão considerados(as) suplentes.

10. A REALIZAÇÃO DE MATRÍCULAS

10.1. Para efetivar a matrícula, os(as) candidato(as) aprovados(as) e classificados(as) para o preenchimento de vaga(s) deverão entregar, pessoalmente ou por procurador oficialmente constituído (desde que apresente procuração formal com firma reconhecida), a documentação informada no item 10.2, **nos dias 18 e 19/03/2025, das 8h às 12h e das 13h às 17h na COREME - Comissão de Residência Médica**, localizada no Hospital São Francisco de Paula, na rua Marechal Deodoro nº 1126 (Em frente ao HUSFP), Pelotas/RS.

→ **Informações podem ser obtidas através do telefone (53) 2128-8341, do WhatsApp (53) 93300-5626 ou do e-mail coreme@husfp.ucpel.edu.br.**

10.2. São documentos necessários para a matrícula:

10.2.1 Candidato(a) brasileiro(a)

a) uma fotografia digital recente para ser enviada para e-mail da COREME no ato da matrícula;

b) cópia da Cédula de Identidade Civil ou Militar;

c) cópia do CPF;

d) cópia do Título Eleitoral;

e) cópia de quitação com o Serviço Militar (candidatos masculinos);

f) cópia da certidão de nascimento ou casamento;

- g)** cópia autenticada do Diploma de Médico;
- h)** o candidato classificado que realizou o curso de Medicina no exterior, deverá apresentar cópia autenticada do diploma revalidado no Brasil;
- i)** cópia do registro em qualquer Conselho Regional de Medicina do Brasil, porém para o início da Residência Médica deverá ser apresentado o registro do Conselho Regional de Medicina do Rio Grande do Sul, sob pena de perda da vaga;
- j)** declaração do grupo sanguíneo e fator RH;
- k)** número do NIT ou inscrição no PIS/PASEP;
- l)** Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- m)** cópia comprovante de residência (moradia);
- n)** cartão de conta corrente em banco credenciado ao Ministério da Saúde para processamento dos pagamentos de bolsas de residências vinculadas ao Pró-Residências. São credenciadas as instituições bancárias: Bradesco e Santander;
- o)** cópia da carteira de vacinação (contendo as 3 doses da hepatite B, antitetânica (dt), 3 doses da Covid-19, 2 doses da tríplice viral);
- p)** Cartão Nacional do SUS;
- q)** ficha de matrícula, a ser preenchida neste mesmo ato.

10.2.2 Candidato(a) estrangeiro(a)

- a)** uma fotografia digital recente para ser enviada para e-mail da COREME no ato da matrícula;
- b)** cópia autenticada do passaporte;
- c)** visto temporário e registro junto à Polícia Federal do Brasil;
- d)** comprovante de diploma de médico revalidado no Brasil;
- e)** cópia do registro em qualquer Conselho Regional de Medicina do Brasil, porém para o início da Residência Médica deverá ser apresentado o registro do Conselho Regional de Medicina do Rio Grande do Sul, sob pena de perda da vaga;
- f)** declaração do grupo sanguíneo e fator RH;
- g)** Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- h)** cópia comprovante de residência (moradia);
- i)** cartão de conta corrente em banco credenciado ao Ministério da Saúde para processamento dos pagamentos de bolsas de residências vinculadas ao Pró-Residências. São credenciadas as instituições bancárias: Bradesco e Santander;
- j)** cópia da carteira de vacinação (contendo as 3 doses da hepatite B, antitetânica (dt), 3 doses da Covid-19, 2 doses da tríplice viral);
- k)** Cartão Nacional do SUS;
- l)** ficha de matrícula, a ser preenchida neste mesmo ato.

10.2.3. O não comparecimento do(a) candidato(a) para a efetivação da matrícula no período estipulado, implicará na perda da vaga.

10.3. Todo(a) e qualquer candidato(a) que no ato da matrícula ainda não estiver com o seu registro no CRM-RS, deverá providenciá-lo imediatamente e entregar uma cópia na Comissão de Residência Médica - COREME, no Hospital Universitário São Francisco de Paula, para que possa entrar em serviço até a data-limite de 28/03/2025, sob pena de perda da vaga.

11. DA CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE

11.1. No dia 20/03/2025, após às 12h, em havendo vagas disponíveis, será publicado em <http://pos.ucpel.edu.br/residencia-medica/> a convocação de suplentes, e o link de acesso à chamada oral e remota.

11.1.1. A chamada oral e remota ocorrerá respeitando-se a ordem decrescente de classificação do Processo Seletivo.

11.2. Permanecendo vaga(s) não preenchida(s) e ainda havendo candidatos(as) suplentes, poderá(ão) ser realizada(s) nova(s) convocação(ões)/chamadas orais, por ordem de classificação, em cada programa de residência médica, até que seja(m) preenchida(s) a(s) vaga(s), com data-limite em 28/03/2025.

11.3. Todas as convocações de suplentes serão publicadas em <http://pos.ucpel.edu.br/residencia-medica/>.

11.4. Será de total responsabilidade dos(as) candidatos(as) a verificação periódica de publicações de convocações de suplentes em <http://pos.ucpel.edu.br/residencia-medica/>.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1. O(A) candidato(a) matriculado(a), que desista do Programa de Residência Médica, deverá fazê-lo conforme modelo constante no ANEXO VI do presente edital.

12.2. Os(As) candidatos(as) que ingressarem na Residência Médica farão jus a uma bolsa de acordo com o estabelecido pela Lei Federal 11.381 de 01/12/2006.

12.3. Os(As) candidatos(as) serão admitidos à Residência Médica na ordem rigorosa de classificação, até o número de vagas que correspondem às bolsas oferecidas no presente edital.

12.4. A inscrição implicará no compromisso de aceitação, por parte do(a) candidato(a), das condições referentes à seleção e demais disposições estabelecidas pelo regimento interno da COREME HUSFP-UCPEL.

12.5. Os candidatos convocados para prestar serviço militar inicial, deverão atentar à legislação vigente para o caso, e encaminhar a necessária documentação à Comissão de Residência Médica - COREME, no Hospital Universitário São Francisco de Paula.

12.6. O(A) candidato(a) matriculado(a) que não comparecer na instituição do Programa de Residência Médica no prazo estabelecido pela COREME para entrar em serviço, será considerado(a) desistente e automaticamente desligado(a), sendo convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) da lista classificatória.


12.7. Incorporar-se-ão ao presente edital, para todos os efeitos, quaisquer legislações que vierem a ser publicadas pela Comissão Nacional de Residência Médica e afins, durante a sua vigência.

12.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria Acadêmica da UCPEL, ouvida a Coordenação da COREME e observada a legislação vigente.

Secretaria da Pró-Reitoria Acadêmica da Universidade Católica de Pelotas, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco,



Prof. Dr. Paulo Orlando Alves Monteiro
Coordenador da COREME – HUSFP/UCPEL



Profa. Dra. Moema Nudilemon Chatkin
Pró-Reitora Acadêmica UCPEL

ANEXO I

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO	
ETAPAS	DATAS
Período das inscrições	Do dia 21/02/2025 até às 18h do dia 03/03/2025, exclusivamente em http://pos.ucpel.edu.br/residencia-medica/
Solicitação de isenção da taxa de inscrição	Do dia 20/03/2025 até às 23h59min do dia 26/02/2025
Resultado das solicitações de isenção da taxa de inscrição	Dia 27/02/2025
Último dia para envio da documentação para Análise Curricular	Até às 18h do dia 03/03/2025
Último dia para pagamento da Taxa de Inscrição	Até às 22h do dia 03/03/2025
Divulgação da listagem preliminar de inscritos	Dia 04/03/2025, às 15h em http://pos.ucpel.edu.br/residencia-medica/
Recursos à listagem preliminar de inscritos	Das 15h do dia 04/03/2025 até às 15h do dia 05/03/2025 exclusivamente para coreme@husfp.ucpel.edu.br
Divulgação da listagem de Inscrições Homologadas	Dia 05/03/2025, após às 17h, em http://pos.ucpel.edu.br/residencia-medica/
Envio do <i>link</i> do Teste de Compatibilidade	Dia 05/03/2025, após às 17h, para o e-mail dos(as) candidatos(as)
Análise da pontuação da Avaliação Curricular	De 05 a 10/03/2025
Teste de Compatibilidade	Dia 06/03/2025, das 14h às 15h e das 18h às 19h
Envio do link da Prova	Dia 07/03/2025, para o e-mail dos(as) candidatos(as)
Prova Teórico-Objetiva On-line Síncrona (Prova)	Dia 11/03/2025, das 9h30min às 11h30min, com acesso à plataforma das 8h45min às 9h15min
Divulgação do gabarito da Prova juntamente com as questões	Dia 11/03/2025, às 15h em http://pos.ucpel.edu.br/residencia-medica/
Recursos ao gabarito da Prova	Das 15h do 11/03/2025 até às 15h do dia 12/03/2025, exclusivamente para coreme@husfp.ucpel.edu.br
Resultado dos recursos ao gabarito da Prova	Dia 13/03/2025, a partir das 12h, para o e-mail dos titulares dos recursos.
Resultado Final do Processo Seletivo	Dia 14/03/2025, após às 10h, em http://pos.ucpel.edu.br/residencia-medica/
Matrículas	Dias 18 e 19/03/2025 <ul style="list-style-type: none"> ● LOCAL: Hospital Universitário São Francisco de Paula - Pelotas/RS Comissão de Residência Médica – COREME WhatsApp: (53) 93300-5626 E-mail: coreme@husfp.ucpel.edu.br Telefone: (53) 2128-8341 Rua Marechal Deodoro nº 1126 (Em frente ao HUSFP) ● HORÁRIOS: das 8h às 12h e das 13h às 17h.
Convocação de Suplentes – Chamada Oral Remota	Dia 20/03/2025, após às 12h.

- **OBSERVAÇÃO:** As informações apresentadas neste cronograma constam de forma mais detalhada no corpo deste Edital.

ANEXO II**SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO****À Comissão Organizadora do Processo Seletivo****Edital N° 011/2025 – PRAC-UCPEL-HUSFP - Seleção de Candidatos para Vagas em Programas de Residência Médica 2025****Nome do candidato:** _____**N° de Inscrição:** _____ **N° do Documento de Identidade:** _____**Justificativa para a Isenção da Taxa de Inscrição:**

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

Data: ____/____/____

Assinatura do candidato

ANEXO III

PROGRAMAS/CONTEÚDOS

CLÍNICA MÉDICA/MEDICINA INTERNA

Doenças da Garganta, Nariz e Ouvido

- Doenças das amígdalas
- Otites
- Rinites e sinusites

Doenças Dermatológicas

- Dermatoviroses
- Eczemas
- Farmacodermias
- Hanseníase
- Hipersensibilidade cutânea
- Micoses superficiais
- Neoplasias cutâneas
- Piodermites
- Zoodermatoses

Doenças do Aparelho Cardiovascular

- Aneurisma da aorta
- Arritmias cardíacas
- Cardiopatia isquêmica
- Controle dos fatores de risco para doença cardiovascular
- Febre reumática e endocardite infecciosa
- Hipertensão arterial sistêmica
- Insuficiência cardíaca
- Trombose venosa e oclusão arterial aguda
- Valvulopatias

Doenças do Aparelho Digestivo

- Cirrose
- Cólon irritável
- Doença inflamatória intestinal
- Doença péptica
- Hemorragia digestiva
- Hepatites
- Litíase biliar
- Neoplasias
- Pancreatites
- Refluxo gastroesofágico

Doenças do Aparelho Respiratório

- Asma brônquica
- Derrame pleural
- Doença pulmonar obstrutiva crônica
- Embolia pulmonar
- Neoplasias
- Pneumonias
- Síndrome da apneia do sono
- Síndrome de angústia respiratória do adulto
- Sinusobronquite
- Tuberculose

Doenças do Tecido Conjuntivo e Musculoesqueléticas

- Afecções dolorosas da coluna vertebral
- Artrites gotosa, infecciosa e reumática
- Fibromialgia
- Lúpus eritematoso sistêmico
- Osteoartrose e osteoartrite
- Osteomielite
- Osteoporose

- Polimialgia reumática e arterite temporal
- Sarcoidose
- Síndrome do túnel carpiano
- Vasculites e miosites

Doenças Endócrinas e do Metabolismo

- Alterações do metabolismo do cálcio e do fósforo
- Diabetes melito e hipoglicemia
- Disfunções suprarrenais
- Dislipidemias
- Doenças da tireoide
- Obesidade
- Síndrome metabólica

Doenças Hematológicas e Oncológicas

- Anemias
- Doenças proliferativas do sistema hematológico
- Transfusões de sangue e derivados

Doenças Infecciosas

- Cólera
- Dengue
- Doença de Chagas
- Doenças sexualmente transmissíveis
- Febre tifoide
- Hidatidose
- Infecção no paciente imunocomprometido
- Infecção pelo HIV – SIDA
- Infecções fúngicas
- Influenza e resfriado comum
- Leptospirose
- Malária
- Meningites e encefalites
- Mononucleose infecciosa
- Parasitoses intestinais
- Raiva
- Tétano
- Toxoplasmose

Doenças Neurológicas

- Cefaleias
- *Delirium*
- Demências
- Doença cerebrovascular
- Doença de Parkinson
- Epilepsias
- Exame do líquido cefalorraquiano
- Exame neurológico pelo clínico geral
- Manifestações neurológicas de doenças sistêmicas
- Neuropatias periféricas

Doenças Oculares

- Doenças da córnea
- Doenças da pálpebra e conjuntiva
- Fundo de olho normal
- Glaucoma

Doenças Psiquiátricas

- *Delirium*
- Dificuldades nas relações familiares
- Dificuldades sexuais
- Distúrbios afetivos
- Distúrbios de ansiedade

- Distúrbios do sono
- Psicoses
- Suicídio
- Transtornos da alimentação: anorexia nervosa e bulimia

Doenças Renais e do Trato Urinário

- Distúrbios do equilíbrio hidroeletrólítico e ácido-base
- Doenças da próstata
- Glomerulopatias
- Infecção urinária
- Insuficiência renal aguda
- Insuficiência renal crônica
- Litíase urinária

Manifestações Comuns de Doenças: Aspectos Semiológicos e Propedêuticos

- Anafilaxia
- Angioedema
- Ascite
- Dispneia
- Dores torácica, abdominal e lombar
- Edema
- Febre
- Icterícia
- Linfadenopatia
- Síncope
- Tontura e vertigem
- Tosse e hemoptise

Nutrição

- Avaliação nutricional

Particularidades do Paciente Idoso

- Alterações cognitivas
- Latrogenia medicamentosa
- Imobilidade
- Incontinências urinária e fecal
- Instabilidade
- Mudanças do humor e do sono

Terapia Intensiva

- Choque
- Coma
- Disfunção de múltiplos órgãos
- Insuficiência respiratória aguda
- Intoxicações exógenas
- Morte cerebral
- Parada cardiorrespiratória e técnica de reanimação – BLS (*Basic Life Support*)
- Sepsis
- Síndrome da distrição respiratória do adulto
- Síndrome da resposta inflamatória sistêmica

CIRURGIA GERAL**Bases da Cirurgia**

- Analgesia pós-operatória
- Anestesia: princípios básicos
- Choque
- Cicatrização
- Cirurgia bariátrica
- Complicações pós-operatórias
- Distúrbios do equilíbrio hidroeletrólítico e ácido-base
- Homeostase: resposta endócrina e metabólica ao trauma e à cirurgia
- Infecção em cirurgia: antisepsia, antibioticoprofilaxia e antibioticoterapia
- Manejos pré e pós-operatório
- Oncologia cirúrgica: princípios gerais
- Princípios de técnica operatória: suturas e drenagens
- SIDA, hepatites e cirurgia
- Transplantes: princípios básicos
- Trauma: prevenção e ATLS
- Videocirurgia: princípios gerais

Clínica Cirúrgica: aspectos semiológicos e propedêuticos; indicações operatórias; complicações e noções fundamentais de anatomia cirúrgica, fisiologia, tática e técnica cirúrgica dos seguintes órgãos, sistemas e regiões:

- Abdômen agudo
- Baço
- Cabeça e pescoço
- Cólon, reto e ânus
- Coração e grandes vasos
- Doenças vasculares periféricas
- Esôfago, estômago e intestino delgado
- Fígado, vesícula biliar e vias biliares
- Pâncreas
- Parede abdominal
- Parede torácica, pleura, pulmão e mediastino
- Pele e subcutâneo
- Peritônio
- Retroperitônio
- Sistema endócrino: pituitária, suprarrenais, tireoide e paratireoides
- Sistema geniturinário e andrologia
- Sistema musculoesquelético

OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA

Obstetrícia

- Abortamento
- Amamentação
- Assistência ao parto
- Assistência pré-natal
- Diabetes melito gestacional
- Diagnóstico de gestação
- Doença hipertensiva
- Fórcepe e cesariana
- Gemelaridade
- Gestação de alto risco
- Gestação ectópica
- Incompatibilidade sanguínea materno-fetal
- Indução do parto
- Infecções
- Intercorrências clínico-cirúrgicas na gestação
- Medicina fetal
- Neoplasia trofoblástica
- Pós-maturidade
- Prematuridade
- Puerpério
- Ruptura prematura de membranas
- Sangramento do terceiro trimestre
- Semiologia obstétrica
- Uso de drogas durante a gestação e a amamentação
- Uso de ultrassonografia

Ginecologia

- Amenorreias
- Climatério
- Consulta ginecológica
- Diagnóstico por imagem
- Doenças da mama
- Doenças sexualmente transmissíveis e SIDA
- Dor pélvica
- Endocrinopatia ginecológica
- Endometriose
- Ginecologia infanto-juvenil
- Infecções genitais
- Neoplasias genitais
- Planejamento familiar
- Reprodução humana
- Sangramento genital
- Sexologia
- Tensão pré-menstrual
- Uroginecologia
- Violência sexual

PEDIATRIA

Neonatologia

- Assistência ao recém-nascido sadio: sala de parto, rotinas em alojamento conjunto
- Cuidados iniciais ao recém-nascido de baixo peso (pré-termo e pequeno para a idade gestacional)
- Distúrbios metabólicos
- Distúrbios respiratórios
- Exame físico
- Icterícia neonatal
- Infecções neonatais
- Lesões ao nascimento: asfixia neonatal, hemorragia intracraniana, traumatismo
- Malformações congênitas
- Triagem neonatal: erros inatos do metabolismo

Pediatria Clínica

Afecções Cardiovasculares da Criança e do Adolescente

- Cardiopatias adquiridas
- Cardiopatias congênitas
- Hipertensão arterial sistêmica
- Insuficiência cardíaca

Afecções Cirúrgicas da Criança e do Adolescente

Afecções Dermatológicas da Criança e do Adolescente

Afecções do Trato Digestivo da Criança e do Adolescente

- Afecções hepáticas e das vias biliares
- Afecções pancreáticas
- Alterações de motilidade
- Doença diarreica
- Doença péptica e hemorragia digestiva
- Doenças inflamatórias do trato digestivo
- Síndromes de má-absorção

Afecções do Trato Respiratório da Criança e do Adolescente

- Asma brônquica
- Doença pulmonar obstrutiva crônica
- Infecções do trato respiratório superior e inferior
- Sibilância do lactente (“lactente chiador”)

Afecções Hematológicas e Oncológicas da Criança e do Adolescente

- Alterações leucocitárias
- Anemias
- Distúrbios de coagulação
- Doenças linfoproliferativas
- Tumores sólidos

Afecções Infectocontagiosas da Criança e do Adolescente

- Febre
- Parasitoses
- Síndromes infecciosas

Afecções Neurológicas da Criança e do Adolescente

- Cefaleia
- Distúrbios convulsivos
- Hiperatividade
- Infecções do sistema nervoso central
- Infecções do sistema nervoso periférico

Afecções Oftalmológicas da Criança e do Adolescente

Afecção Ortopédicas e Traumatológicas da Criança e do Adolescente

Afecções Otorrinolaringológicas da Criança e do Adolescente

Afecções Psiquiátricas da Infância e da Adolescência

- Autismo
- Distúrbios de conduta

Afecções Renais e do Trato Urinário da Criança e do Adolescente

- Diagnóstico diferencial de hematuria
- Enurese
- Glomerulopatias
- Infecção urinária
- Insuficiência renal
- Obstrução do trato urinário
- Refluxo vesicoureteral

Afecções Reumatoimunológicas da Criança e do Adolescente

- Colagenoses
- Doenças articulares
- Febre reumática
- Imunodeficiências adquiridas e congênitas

Alterações Nutricionais e Metabólicas da Criança e do Adolescente

- Desidratação e terapia de reidratação oral
- Distúrbios de crescimento e desenvolvimento
- Distúrbios metabólicos
- Distúrbios nutricionais

Emergências da Criança e do Adolescente

Transplantes em Pediatria: Princípios Básicos e Doação de Órgãos

Promoção da Saúde da Criança e do Adolescente

- Aleitamento materno
- Avaliação do crescimento e do desenvolvimento
- Consulta pediátrica e do adolescente
- Dificuldades escolares
- Imunizações
- Maus-tratos
- Nutrição do lactente, da criança e do adolescente
- Políticas para promoção da saúde
- Prevenção da saúde mental
- Prevenção de acidentes
- Saúde bucal

MEDICINA PREVENTIVA E SOCIAL

Epidemiologia

- Bases clínico-epidemiológicas das condutas médicas
- Delineamentos de pesquisas
- Erros aleatórios e sistemáticos em pesquisa epidemiológica
- Medidas de frequência das doenças e medidas de efeito
- Validade de testes diagnósticos

Ética

- Aspectos legais do exercício profissional da Medicina
- Princípios fundamentais da bioética

Medicina de Reabilitação/Fisiatria

- Efeitos terapêuticos dos exercícios
- Noções fundamentais sobre reabilitação nos acidentes vasculares cerebrais, nas lesões medulares e nas lesões nervosas periféricas
- Principais indicações de fisioterapia respiratória

Saúde Pública

- Atenção primária à saúde: conceito, características
- Epidemias
- Indicadores de saúde
- Organização de sistemas de saúde
- Prevenção de doenças e agravos à saúde
- Problemas de saúde pública no Brasil
- Programa de Saúde da Família: conceito, características
- Programas de saúde
- Saúde da comunidade e prioridades em saúde
- Saúde da criança e do adolescente
- Saúde da mulher, do adulto e do trabalhador
- Saúde do idoso
- Tendências temporais e transição epidemiológica de doenças e agravos à saúde

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1. ALENCAR NETO, J. N. (org.). **Manual de Medicina Baseada em Evidências**. 1. ed. Salvador: Sanar, 2021.
2. ALMEIDA, M. F. B.; GUINSBURG, R.; COORDENADORES ESTADUAIS E GRUPO EXECUTIVO PRN-SBP; CONSELHO CIENTÍFICO DEPARTAMENTO NEONATOLOGIA SBP. **Reanimação do recém-nascido ≥ 34 semanas em sala de parto**: Diretrizes 2016 da Sociedade Brasileira de Pediatria. Rio de Janeiro: Sociedade Brasileira de Pediatria, 2016. Disponível em: https://www.sbp.com.br/fileadmin/user_upload/DiretrizesSBPReanimacaoRNMaiores34semanas26jan2016.pdf
3. ALMEIDA, M. F. B.; GUINSBURG, R.; COORDENADORES ESTADUAIS E GRUPO EXECUTIVO PRN-SBP; CONSELHO CIENTÍFICO DEPARTAMENTO NEONATOLOGIA SBP. **Reanimação do recém-nascido ≥ 34 semanas em sala de parto**: Diretrizes 2022 da Sociedade Brasileira de Pediatria. Rio de Janeiro: Sociedade Brasileira de Pediatria, 2022. Disponível em: https://www.sbp.com.br/fileadmin/user_upload/sbp/2022/junho/06/DiretrizesSBP-Reanimacao-RNigualMaiores34semanas-MAIO2022a.pdf
4. AMERICAN PSYCHIATRIC ASSOCIATION – APA. **Manual diagnóstico e estatístico de transtornos mentais: DSM-5-TR**. Porto Alegre: Artmed, 2023.
5. BOTEGA, N. J. **Prática Psiquiátrica no Hospital Geral: interconsulta e emergência**. 4. ed. Porto Alegre: Artmed, 2017.

6. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Área Técnica de Saúde de Adolescente e Jovem. **Caderneta de Saúde da Adolescente**. 3. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2014. Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/caderneta_saude_adolescente_feminina_3edicao.pdf
7. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Área Técnica de Saúde de Adolescente e Jovem. **Caderneta de Saúde do Adolescente**. 3. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2014. Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/caderneta_saude_adolescente_feminina_3edicao.pdf
8. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. 2. ed. atual. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. **Atenção à Saúde do Recém-Nascido**: guia para os profissionais de saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2014. v. 3.
9. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Coordenação de Articulação do Cuidado Integral. Coordenação de Atenção à Saúde da Criança e do Adolescente. **Caderneta da Criança**: Menina. 7. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2024.
10. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Coordenação de Articulação do Cuidado Integral. Coordenação de Atenção à Saúde da Criança e do Adolescente. **Caderneta da Criança**: Menino. 7. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2024.
11. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Coordenação-Geral de Desenvolvimento da Epidemiologia em Serviços. **Guia de Vigilância em Saúde**: volume único. 5. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2022.
12. BRUNICARDI, F. C. *et al.* **Tratado de Cirurgia**. 9. ed. Rio de Janeiro: Revinter, 2013.
13. CANTILINO, A.; NEVES, M. C. L.; RENNÓ JR., J. (org.). **Transtornos Psiquiátricos na Mulher**: diagnóstico e manejo. Porto Alegre: Artmed, 2023.
14. CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA (CFM). **Resolução nº 2.217, de 27 de setembro de 2018**. Código de Ética Médica. Brasília: CFM, 2018. Disponível em: <https://cem.cfm.org.br/>.
15. DIEHL, A.; CORDEIRO, D. C.; LARANJEIRA, R. **Dependência Química**. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2019.
16. DISQUE, K. **ACLS**: Advanced Cardiac Life Support: Provider Handbook. Las Vegas: Satori Continuum Publishing, 2018.
17. DOHERTY, G. M. *et al.* (ed.). **Washington Manual de Cirurgia**. 3. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005.
18. DUNCAN, B. B. *et al.* (org.). **Medicina Ambulatorial**: condutas de atenção primária baseadas em evidências. 5. ed. Porto Alegre: Artmed, 2022.
19. FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE ASSOCIAÇÕES DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA/MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Manual de Prevenção, Diagnóstico e Tratamento da Dengue na Gestação e no Puerpério**. São Paulo: Federação Brasileira de Associações de Ginecologia Obstetrícia/Ministério da Saúde, 2024.
20. FERNANDES, C. E.; SÁ, M. F. S. (ed.). **Tratado de Obstetrícia FEBRASGO**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2018.
21. FLETCHER, R. H.; FLETCHER, S. W.; FLETCHER, G. S. **Epidemiologia Clínica**. 6. ed. Porto Alegre: Artmed, 2021.
22. GARCIA, J. M. D. **Linguagens do Cérebro**. São Paulo: Tirant to Blanch, 2019.
23. GOLDMAN, L.; SCHAFFER, A. I. (ed.). **Goldman-Cecil Medicine**. 26th Edition. Amsterdam: Elsevier, 2020.

24. GUSSO, G.; LOPES, J. M. C.; DIAS, L. C. **Tratado de Medicina de Família e Comunidade**: princípios, formação e prática. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2019.
25. JAMESON J. L. *et al.* **Harrison's Principles of Internal Medicine**. 20th edition. New York City: McGraw-Hill, 2020.
26. KFOURI, R. A.; NEVES, N. A. **Vacinação da Mulher**. 1. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2016. Coleção Febrasgo.
27. KLIEGMAN, R. M. *et al.* **Nelson Textbook of Pediatrics**. 21st edition. Amsterdam: Elsevier, 2019.
28. LASMAR, R. B. *et al.* **Tratado de Ginecologia**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2017.
29. MARCDANTE, K. J.; KLIEGMAN, R. M.; SCHUH, A. **Nelson Essentials of Pediatrics**. 9th edition. Philadelphia: Elsevier, 2023.
30. MATTOS, E. *et al.* **Semiologia do adulto**: diagnóstico clínico baseado em evidências. Rio de Janeiro: Medbook, 2017.
31. MONTENEGRO, C. A. B.; REZENDE FILHO, J. **Rezende Obstetrícia Fundamental**. 14. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2017.
32. NARDI, A. E.; SILVA, A. G.; DIAZ, A. P. (org.). **Programa de Educação Continuada em Psiquiatria (PEC-ABP)**: temas fundamentais. Porto Alegre: Artmed, 2020.
33. NARDI, A. E.; SILVA, A. G.; QUEVEDO, J. (org.). **Tratado de Psiquiatria da Associação Brasileira de Psiquiatria**. Porto Alegre: Artmed, 2021.
34. NUNES, L. M.; NADER, S. S.; NADER, P. J. H. **Cuidado Integral do Recém-Nascido**: prevenção e condutas terapêuticas. 2. ed. Rio de Janeiro: Rubio, 2023.
35. ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE. **Classificação de Transtornos Mentais e de Comportamento da CID-10**: descrições clínicas e diretrizes diagnósticas. Porto Alegre: Artmed, 1993.
36. REY, J. M.; BELLA-AWUSAH, T. T.; JING, L. **Depressão em Crianças e Adolescentes**. In: REY, J. M. (ed.); IACAPAP e-Textbook of Child and Adolescent Mental Health. Tradução: Felipe Matos Melo Campos *et al.* Edição: Flávio Dias da Silva. Genebra: International Association for Child and Adolescent Psychiatry and Allied Professions, 2018.
37. SAAD JÚNIOR, R. *et al.* **Tratado de Cirurgia do CBC**. 2. ed. São Paulo: Atheneu, 2015.
38. SADOCK, B. J.; SADOCK, V. A.; RUIZ, P. **Compêndio de Psiquiatria**: ciência, comportamento e psiquiatria clínica. 11. ed. Porto Alegre: Artmed, 2017.
39. SMITH, R. P. **Ginecologia e Obstetrícia de Netter**. Porto Alegre: Artmed, 2004.
40. SOCIEDADE BRASILEIRA DE PEDIATRIA. **Tratado de Pediatria**. 5. ed. Barueri: Manole, 2021.
41. TOWNSEND, C. M. *et al.* **Sabiston Tratado de Cirurgia**: a base biológica da prática cirúrgica moderna. 20. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2019.
42. TOY, E. C. **Casos Clínicos em Psiquiatria**. 4. ed. Porto Alegre: AMGH, 2014.
43. UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL. Faculdade de Medicina. Programa de Pós-Graduação em Epidemiologia. TelessaúdeRS (TelessaúdeRS-UFRGS); RIO GRANDE DO SUL. Secretaria Estadual da Saúde. **Protocolos de Regulação Ambulatorial – Ginecologia**: versão digital 2023. Porto Alegre: TelessaúdeRS-UFRGS, 25 fev. 2016 [atual. 23 fev. 2023]. Disponível em: https://www.ufrgs.br/telessauders/documentos/protocolos/resumos/protocolo_ses_ginecologia_20170911_v016.pdf
44. WORLD HEALTH ORGANIZATION. **Division of Mental Health ICD-11**: International Classification of Diseases: Mortality and Morbidity Statistics. Geneva: WHO, 2019.
45. ZUGAIB, M. *et al.* (ed.). **Zugaib obstetrícia**. 5. ed. Barueri: Manole, 2023.

ANEXO IV

BAREMA – AVALIAÇÃO CURRICULAR

PARTE I: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nome:	Nº Inscrição:
CPF:	
E-mail:	
Nome do Programa:	

PARTE II: AVALIAÇÃO CURRICULAR

→ O preenchimento desta ficha de produção curricular é de responsabilidade do candidato e a mesma deve ser acompanhada dos comprovantes referentes a cada pontuação, segundo os tópicos e subtópicos enumerados na tabela a seguir:

ATIVIDADES	Valor Atribuído	Valor Máximo	Pontuação do candidato	Pontuação da banca
1. Títulos Acadêmicos <i>Documentos comprobatórios: diploma ou declaração emitidos pela instituição.</i>	-	1,0 Ponto	-	-
1.1. Curso de especialização com carga horária mínima de 360h	0,25 por curso			
1.2. Mestrado	0,5 por curso			
1.3. Doutorado	1,0			
2. Participação em atividades extracurriculares <i>Documentos comprobatórios: Certificados que comprovem que o candidato participou de projetos e/ou monitoria e/ou bolsa de iniciação científica, com a descrição de carga horária; certificados que comprovem que o candidato participou do evento como organizador/comissão organizadora, com o mínimo de 40 horas.</i>	-	-	-	-
2.1. Projetos de pesquisa, extensão, projetos de vivências acadêmicas, monitorias, estágios extracurriculares e ligas acadêmicas, nos últimos 5 anos.	Atividades de 40 a 120 horas	Até 0,25 ponto	3,0 pontos	
	Atividades de 121 a 300 horas	0,5 ponto		
	Atividades com carga horária superior a 300 horas	1,0 ponto		

2.2. Bolsas de iniciação científica	Certificado referente a bolsa, por projeto de pesquisa, nos últimos 5 anos.	0,5 cada	1,0 ponto		
2.3. Organização de eventos	Certificado de organização, com o mínimo de 40 horas.	0,25 cada	1,0 ponto		
3. Apresentação de trabalhos, palestra e/ou publicação de resumos em anais de eventos científicos, como autor ou coautor, nos últimos 5 anos. <i>Documentos comprobatórios: Certificados que comprovem que o candidato participou do evento como palestrante/apresentador; Resumo publicados em anais de eventos científico.</i>		0,25 ponto por trabalho	1,0 ponto	-	-
4. Produção científica <i>Documentos comprobatórios: Primeira folha do artigo; Capa do livro/página do capítulo/carta de aceite emitida pela editora (o documento deve incluir o nome do autorcandidato e o número ISBN).</i>		-		-	-
4.1. Publicações como primeiro Autor em revista ou periódico indexado (necessário possuir nº DOI), nos últimos 5 anos.		1,0 cada	2,0 pontos		
4.2. Publicações não sendo o primeiro Autor em revista ou periódico indexado (necessário possuir nº DOI), nos últimos 5 anos.		0,5 cada			
4.3. Autoria e/ou coautoria de livro e/ou capítulo de livro, nos últimos 5 anos.		0,5 cada			
5. Curso ATLS/ ACLS/ PALS/ PTHLS (no prazo de validade) <i>Documentos comprobatórios: Certificados que comprovem que o candidato participou de um dos cursos com aprovação.</i>		0,5 cada	1,0 ponto	-	-
PONTUAÇÃO TOTAL:			10,0 pontos		

Pelotas, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Candidato

ANEXO V

MODELO DE RECURSO

**RECURSO AO GABARITO DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA ON-LINE
SÍNCRONA**

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo

Edital Nº 011/2025 – PRAC-UCPEL-HUSFP - Seleção de Candidatos para Vagas em Programas de Residência Médica 2025

Nome do candidato: _____

Nº de Inscrição: _____ Nº do Documento de Identidade: _____

Recurso:

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

OBSERVAÇÕES:

- 1ª) Enviar o recurso para coreme@husfp.ucpel.edu.br.
- 2ª) Recurso(s) sem a(s) devida(s) justificativa(s)/razão(ões), clara e objetivamente fundamentada(s), indicando precisamente a sua motivação, será(ão) indeferido(s).

Data: ____/____/____

Assinatura do candidato

ANEXO VI

MODELO DE DESISTÊNCIA DE VAGA

**DESISTÊNCIA DE VAGA NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO SÃO FRANCISCO DE PAULA – HUSFP/UCPEL**

Declaro para os devidos fins, que eu
RG, CPF, no dia de hoje, desisto da vaga
obtida na Seleção Pública de Médicos Residentes, conforme o **Edital nº 011/2025 – PRAC-
UCPEL/HUSFP**, para o Programa de Residência Médica em
..... do Hospital
Universitário São Francisco de Paula, da Universidade Católica de Pelotas.

Pelotas,de de 20.....

Assinatura:	
Nome completo:	
CPF:	